

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 189-A/2019 de 04 de junho de 2019

Instaura Sindicância Administrativa
e designa Comissão Sindicante

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 88 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 11601/2019/NAC1-BA/BAHIA/CGU;

CONSIDERANDO o desconhecimento e necessidade de apurar os fatos apontados no relatório de fiscalização da CGU, referente à fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Coração de Maria durante o exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de processo administrativo e designar comissão sindicante para apurar os fatos apontados no relatório de fiscalização da CGU, referente ao fornecimento nº 038/2018, cujo objeto foi a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Coração de Maria, atendendo as escolas da rede Municipal de Ensino durante o exercício de 2018, celebrado entre a Prefeitura e a empresa VMC Comercial LTDA.- ME.

Art. 2º. Ficam designados para compor a comissão sindicante os seguintes servidores:

- I – José Eulino de Cerqueira — Chefe do Setor de Compras;
- II – Matheus Nunes de carvalho Luz - Assistente Administrativo
- III – Floricéa Oliveira Figueredo – Assistente Administrativo

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 3º. A comissão será presidida pelo servidor José Eulino de Cerqueira, a quem incumbirá após a apuração, o encaminhamento do relatório conclusivo à autoridade competente para decisão no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser este prorrogado, caso haja necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de junho de 2019.

ONDE SE LER : III Floricéa Oliveira Figueredo – Assistente Administrativo

LEIA – SE: III - José Carlos Pereira de Santana – Assistente Administrativo

CORAÇÃO DE MARIA/BA, 06 de Agosto de 2019.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ERRATA

PORTARIA Nº 0189/2019 de 11 de junho de 2016

Instaura Sindicância Administrativa
e designa Comissão Sindicante

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 88 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 11601/2019/NAC1-BA/BAHIA/CGU;

CONSIDERANDO o desconhecimento e necessidade de apurar os fatos apontados no relatório de fiscalização da CGU, referente à contratação dos serviços de transporte escolar no ano de 2017 e 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de processo administrativo e designar comissão sindicante para apurar os fatos apontados no relatório de fiscalização da CGU, referente a contratação dos serviços de transporte escolar no ano de 2017 e 2018, Pregão Presencial nº 01/2017 e contratos 062/2017 e 063/2019

Art. 2º. Ficam designados para compor a comissão sindicante os seguintes servidores:

- I – Cidio Cesar Barbosa Marques – Chefe do Setor de Transporte;
- II – Washigton Luis Ferreira de Oliveira – Secretário de Administração;
- III – Floricéa Oliveira Figueredo – Assistente Administrativo

Art. 3º. A comissão será presidida pelo servidor Cidio Cesar Barbosa Marques, a quem incumbirá após a apuração, o encaminhamento do relatório conclusivo à autoridade

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



competente para decisão no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser este prorrogado, caso haja necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de junho de 2019.

ONDE SE LER : III Floricéa Oliveira Figueredo – Assistente Administrativo

LEIA – SE: III - José Carlos Pereira de Santana – Assistente Administrativo

CORAÇÃO DE MARIA/BA, 06 de agosto de 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA

Prefeito